

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

EDITAL Nº 27/2020

EDITAL PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) e Comissão Organizadora nomeada pela Portaria PROEXT nº 07 de 20 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 09 de junho de 2020, tornam públicos as normas e procedimentos para seleção de apresentações no I Festival Virtual de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O I Festival Virtual de Arte e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) é uma ação promovida pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura organizada pelos membros da Portaria PROEXT nº 07 de 20 de maio de 2020, alterada pela Portaria nº 09 de junho de 2020 com o intuito de fomentar o desenvolvimento de ações culturais e artísticas, de forma a envolver toda a comunidade, proporcionando a divulgação e a valorização de atividades que expressem a diversidade e multiplicidade de linguagens artístico-culturais.

1.2. Este edital tem como objetivo:

- a)** selecionar apresentações para Mostra Artístico-Cultural nas diferentes linguagens, de acordo com os critérios estabelecidos, que participarão da programação do I Festival Virtual de Arte e Cultura;
- b)** selecionar propostas de atividades para integrar a programação do I Festival Virtual de Arte e Cultura.

1.3. As propostas submetidas para apresentação deverão contemplar atividades nas seguintes linguagens: música, dança, literatura, teatro, artes visuais e audiovisuais.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

1.4. Em virtude da pandemia do Coronavírus, informamos que todas as atividades do Festival acontecerão em ambiente virtual (plataformas online) e não estimulam a aglomeração de pessoas de modo presencial seja no processo de planejamento, criação, apreciação do público, seja no momento de apresentação. Todas as apresentações submetidas pelos proponentes deverão observar as regras de segurança da Organização Mundial de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

2- DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

2.1 Poderão participar da submissão de propostas de atividades para o I Festival Virtual de Arte e Cultura:

2.1.1 público interno - servidores e estudantes de todos os campi do IF Sertão-PE ;

2.1.2 público externo - servidores e estudantes de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, assim como estudantes e profissionais da rede pública e privada do Sertão Pernambucano e demais interessados.

3- DAS CATEGORIAS

3.1- MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL: As propostas submetidas nesta categoria deverão contemplar produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das linguagens apresentadas no quadro abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

Linguagens		Descrição
a)	Artes Visuais	Vídeo com exposição virtual de escultura, pintura, gravura, desenho, grafite, fotografia.
b)	Artes Cênicas	Vídeo com apresentação de monólogo, manifestações circenses, performance.
c)	Música	Vídeo com apresentação de musical nas suas diferentes especificidades.
d)	Dança	Vídeo com composição coreográfica, improvisação, performance, danças populares, danças urbanas, cover.
e)	Literatura	Vídeo com apresentação de poesia, conto e crônica.
f)	Audiovisual	Curtas metragens, animação, videoclipe.

3.1.1 Todas as apresentações da categoria Mostra Artístico cultural deverão ser enviadas em vídeo com duração máxima de até 5(cinco) minutos. Propostas que excederem o tempo máximo previsto serão desclassificadas.

3.1.2 Os inscritos nesta categoria passarão por triagem (pré-avaliação) realizada pela comissão organizadora e somente serão escolhidos para participar da Mostra Artístico Cultural durante o I Festival Virtual de Arte e Cultura, com avaliação do júri técnico e júri popular, os cinco primeiros classificados de cada linguagem com premiação ao final para os três primeiros classificados.

3.1.3- Todos os inscritos nesta categoria que não forem classificados entre os cinco primeiros colocados para Mostra Artístico Cultural irão integrar automaticamente a programação de Intervenções Artísticas do I Festival de Arte e Cultura, desde que tenham sido aprovados pela triagem da comissão organizadora.

3.2 PALESTRA: exposição de temática que dialogue com as linguagens do Festival, conforme item 1.3. O proponente poderá enviar para apreciação da comissão as seguintes modalidades:

a) Webinar: apresentação de temática ao vivo com duração de 30 e 45 minutos, com 15 minutos para possíveis perguntas.

b) Videopalestra: apresentação de temática gravada com duração de 15 a 30 minutos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

3.3 MINICURSO: Exposição de temática que dialogue com as linguagens do Festival que acontecerá ao vivo com duração de 2:30h a 3h.

3.4 VÍDEO-PÔSTERES: Apresentação gravada de temática que dialogue com as linguagens do evento com até 5 (cinco) minutos, oriunda de resultados de projetos ou atividades de ensino, pesquisa, extensão ou outra experiência vivenciada ou que deseje ser abordada pelo proponente. Não há limite máximo de escolha nesta modalidade. As propostas passarão por triagem da comissão organizadora e integrarão a programação do Festival.

3.5 INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS: Apresentação gravada de produções e/ou práticas culturais e artísticas, em qualquer uma das linguagens apresentadas no item 1.3 com duração de até 5 (cinco) minutos. Não há limite máximo de escolha nesta modalidade. As propostas passarão por triagem da comissão organizadora e integrarão a programação do Festival.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **29/06/2020 a 31/07/2020**, através de formulário disponível nos seguintes links:

a) MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL: <https://forms.gle/dUeYjD2VTmx7fELa8>

b) PALESTRAS, MINICURSOS, VÍDEO-PÔSTERES, INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS:
<https://forms.gle/YY8Rmo5TUQ915tVu7>

4.1.1 Serão eliminadas automaticamente:

- a)** as inscrições realizadas fora do prazo estipulado neste edital;
- b)** as propostas que não estejam com todas as informações do formulário eletrônico preenchidas integralmente, conforme solicitado nos itens 4.2 e 4.3;
- c)** propostas com links ou arquivos corrompidos.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

4.1.2 Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos neste edital e autoriza automaticamente o direito de utilização, por tempo indeterminado, de suas imagens e do nome pelo IF Sertão-PE, sem qualquer ônus.

4.2 INSCRIÇÃO NA MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL:

4.2.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os seguintes itens:

- a) nome completo do proponente;
- b) data de nascimento;
- c) documento de Identificação (RG e CPF), anexar no formato PDF;
- d) e-mail para contato;
- e) telefone com DDD;
- f) cidade;
- g) vínculo do responsável pela submissão com o IF Sertão-PE (identificar se é estudante, servidor ou comunidade externa);
- h) campus do proponente (no caso de participantes do IF Sertão-PE);
- i) instituição de origem (preenchimento pela comunidade externa, caso tenha vínculo com alguma instituição);
- j) nome/CPF/Data de nascimento de todos os integrantes do grupo (caso tenha);
- k) linguagem escolhida (item 3.1);
- l) título da apresentação;
- m) breve *release* da apresentação;
- n) autorização dos pais disponibilizada no Anexo II (para menores de 18 anos), com documento de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

identificação do responsável no formato PDF para utilização de imagem e voz. No caso de mais de um componente, todas as autorizações deverão estar neste mesmo arquivo ou anexo IV para maiores de idade.

- o)** termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária (anexo III);
- p)** Link do *Google Drive* ou *Dropbox* contendo o vídeo da proposta com autorização de acesso público para download;
- q)** concordância de aceitação dos termos do edital.

4.2.2. Os vídeos enviados deverão, obrigatoriamente, estar com o layout na horizontal com as dimensões 720 x 480 e formato h264 com boa qualidade em imagem e áudio, que permita entender claramente a mensagem comunicada.

4.2.3. O candidato deverá fornecer um link com autorização de acesso público para download (*Google Drive* ou *Dropbox*) contendo o vídeo da proposta.

4.2.4. Em obras de autoria coletiva, um(a) dos(as) proponentes será o(a) responsável pela submissão e informará os dados dos(as) demais participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os vídeos que não estiverem com boa qualidade em imagem e áudio, que não permita entender claramente a mensagem comunicada serão desclassificados.

4.3 INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, PALESTRAS, MINICURSOS, VÍDEO-PÔSTERES:

4.3.1 O formulário de inscrição eletrônico deverá ser preenchido com os seguintes itens:

- a)** nome completo do responsável pela submissão;
- b)** data de nascimento;
- c)** documento de identificação (RG e CPF);
- d)** e-mail para contato;
- e)** telefone com DDD;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

- f)** cidade de origem;
 - g)** link do lattes (este item não é obrigatório para as propostas de intervenção artística);
 - h)** nome da Instituição de Vínculo do responsável pela submissão;
 - l)** nome/CPF/ de todos os integrantes da equipe (somente para vídeo-pôsteres e intervenção artística);
 - J)** tipo de atividade;
 - k)** título da atividade;
 - l)** breve descrição sobre o que será abordado;
 - m)** Link do *Google Drive* ou *Dropbox* contendo o vídeo da proposta com autorização de acesso público para download (somente para vídeo-pôsteres/ vídeo-palestras);
 - n)** Termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária (anexo III);
 - o)** autorização dos pais disponibilizada no Anexo II (para menores de 18 anos), com documento de identificação do responsável no formato PDF para utilização de imagem e voz. No caso de mais de um componente, todas as autorizações deverão estar neste mesmo arquivo ou anexo IV para maiores de idade.
 - p)** termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária (anexo III);
- concordância de aceitação dos termos do edital.

Parágrafo único- Os vídeos deverão ser obrigatoriamente produzidos a distância, respeitando-se a necessidade de distanciamento social devido a pandemia do Coronavírus. Sugere-se a utilização de softwares e recursos de montagem e edição para integrar o material. Serão automaticamente desclassificados os vídeos de apresentação que não cumpram as normas públicas estabelecidas de distanciamento social.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

5- DA AVALIAÇÃO DAS CATEGORIAS

5.1 MOSTRA ARTÍSTICO CULTURAL: as propostas submetidas serão apreciadas pela comissão organizadora para pré-avaliação (triagem), conforme itens do anexo 1. Serão escolhidas até 5 (cinco) propostas de cada linguagem para participar da Mostra Artístico Cultural durante o I Festival Virtual de Arte e Cultura.

5.1.1. Os vídeos das apresentações da Mostra Artístico Cultural serão avaliados durante o I Festival Virtual de Arte e Cultura por júri técnico e por júri popular, considerando os critérios elencados no anexo I para cada linguagem que será apresentada.

5.1.2. O júri técnico será escolhido pela comissão organizadora do I Festival Virtual de Artes e Cultura, constituída por até 03 (três) avaliadores, oriundos da comunidade artística e/ou científica. A avaliação será realizada com base nos critérios e pontuação especificados no ANEXO I.

5.1.3. A nota do júri técnico será constituída pelo somatório dos cinco critérios estabelecidos no anexo I, pontuando para cada item 2 (dois) pontos. Cada apresentação poderá ter nota máxima de até dez pontos, considerando o somatório total das notas e médias das notas atribuídas pelos avaliadores.

5.1.4. A nota do júri popular será composta, conforme o quantitativo de votos atribuídos pela apreciação do público e votação, através de formulário que será disponibilizado para tal finalidade em sítio eletrônico. A apresentação que tiver maior quantidade de votos receberá a pontuação máxima (dez pontos) e assim sucessivamente, considerando a ordem decrescente, para as cinco apresentações de cada linguagem.

5.1.5. A nota final da Mostra Artístico Cultural para cada uma das linguagens apresentadas no I Festival Virtual de Arte e Cultura será uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

$$NF = [(AJT) \cdot 7 + AJP \cdot 3] / 10$$

NF: Nota final

AJT: Avaliação Júri Técnico, com Peso 7,0;

AJP: Avaliação Júri Popular, com Peso 3,0.

5.1.6 Em caso de empate das notas, o critério de desempate levará em consideração a média resultante do somatório do júri técnico, nessa ordem:

Linguagens	A	B
Artes Visuais	Originalidade/Criatividade	Estética /conjunto da obra
Artes Cênicas	Encenação/Concepção Cênica	Interpretação/Presença cênica
Música	Afinação	Harmonia
Dança	Composição coreográfica	Execução
Literatura	Exploração dos recursos estéticos da linguagem literária	Adequação à estrutura do gênero.
Audiovisual	Desenvolvimento do Roteiro	Temática abordada

5.2 PALESTRA : Serão considerados pela comissão organizadora os seguintes aspectos para aceitação da proposta e apresentação da atividade durante o I Festival Virtual de Arte e Cultura:

Webinar - serão considerados pela comissão organizadora como critério avaliativo a pertinência e atualidade da temática. Para esta modalidade poderão ser aceitas até 10 submissões.

Videopalestra - serão considerados pela comissão organizadora como critério avaliativo a pertinência e atualidade da temática. Para esta modalidade não haverá limite máximo de escolha. Serão aceitas todas as propostas pela comissão organizadora, desde que não venham a ferir o parágrafo único do item 1 e parágrafo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

único do item 5.

5.3 MINICURSO: serão considerados pela comissão organizadora como critério avaliativo a pertinência e atualidade da temática para aceitação da proposta e apresentação da atividade durante o I Festival Virtual de Arte e Cultura.

5.3.1 O minicurso deverá abordar exposição de temática que dialogue com as linguagens do Festival. Poderão ser aceitos até 20 minicursos, de acordo com disponibilidade na programação.

5.4 VÍDEO-PÔSTERES/INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS: serão aceitas todas as propostas pela comissão organizadora, desde que não venham a ferir o parágrafo único do item 1 e parágrafo único do item 5.

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas que forem enviadas que apresentem linguagem racista, homofóbica, depreciativa de gênero, ou qualquer outra expressão discriminatória serão automaticamente desclassificadas na triagem realizada pela comissão organizadora.

6- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

6.1 As apresentações ocorrerão durante o período de realização do I Festival Virtual de Arte e Cultura, conforme programação que será divulgada posteriormente.

6.2. As atividades submetidas e selecionadas no formato “ao vivo” serão inseridas na programação de acordo com definição estabelecida pela comissão organizadora podendo ocorrer em qualquer um dos turnos.

6.3. As propostas de minicurso e webinar selecionadas receberão e-mail da comissão organizadora com orientações.

7-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da pré-seleção realizada pela comissão organizadora será publicado até o dia **11/08/2020**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

7.2. O resultado das apresentações da Mostra Artístico Cultural será divulgado no dia **04/09/2020** durante o encerramento do I Festival Virtual de Arte e Cultura.

8- DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital	29/06/2020
Submissão de propostas	29/06 a 31/07
Pré-seleção(triagem) pela comissão organizadora	03/08 a 10/08
Resultado parcial (pré-seleção)	11/08
Recurso	12/08
Resultado Final das submissões	13/08
Divulgação da Programação do Festival Virtual de Arte e Cultura	14/08 a 01/09
Realização do Festival	02 a 04/09

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

9- DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Todos os participantes receberão certificado digital emitidos pelo IF Sertão-PE de participação no evento.

10- DOS DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

10.1 Ao participar da seleção o proponente autoriza automaticamente, por tempo indeterminado, o direito de utilização de suas imagens e do nome pelo IF Sertão-PE, sem qualquer ônus.

10.2 Ao inscrever-se, o proponente declara que possui todos os direitos/autorização contidos no trabalho, de qualquer parte de sua obra/apresentação, sendo o responsável pelo conteúdo.

10.3 É reservado ao IF Sertão-PE o direito de uso e publicação, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações neste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza pela indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de informações incompletas, adulteradas, atrasadas ou com falhas, nem por qualquer combinação desta que possa limitar a participação do proponente na submissão de trabalhos .

11.4 O dia previsto para realização da apresentação da atividade proposta será definido pela comissão organizadora de acordo com a organização da programação.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

11.5 Os trabalhos artístico-culturais inscritos para as apresentações, nos termos do presente edital, não receberão apoio financeiro do IF Sertão-PE para elaboração e/ou execução da proposta.

11.6 A produção do vídeo que será submetido para apreciação é de inteira responsabilidade do proponente, assim como os materiais necessários para sua execução.

11.7 Os docentes do IF Sertão-PE poderão utilizar como avaliação o desenvolvimento de atividades do I Festival Virtual de Arte e Cultura pelos alunos.

11.8 A qualquer tempo, o presente edital para submissões de trabalhos poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão organizadora, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie é de exclusividade do proponente.

11.10 Ao se inscrever, o(a) proponente declara que é o(a) autor(a) das mídias digitais enviadas, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o IF Sertão-PE de qualquer responsabilidade.

11.11. É proibida a participação de membros da comissão organizadora na Mostra Artístico Cultural.

11.12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela comissão organizadora do I Festival Virtual de Arte e Cultura.

11.13. Em caso de dúvidas o proponente poderá enviar e-mail para arteecultura@ifsertao-pe.edu.br com o assunto **"FESTIVAL"**.

11.14. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 29 de junho de 2020.

Vitor Prates Lorenzo

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Aristarco Lopes, 240 Centro CEP: 56302-100 – Petrolina-PE

www.ifsertao-pe.edu.br | arteecultura@ifsertao-pe.edu.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

ANEXO 1

DANÇA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Composição coreográfica (adaptação da sequência de movimentos à musicais; uso dos espaços e planos, nível de dificuldade e criatividade)	Até 2,0
2	Execução (verificação de improvisos e/ou ajustes à coreografia durante a execução)	Até 2,0
3	Sincronia (verificação da harmonia dos movimentos dos dançarinos durante a execução da coreografia)	Até 2,0
4	Expressão artística (carisma e expressão dos dançarinos em relação à proposta coreográfica escolhida)	Até 2,0
5	Figurino (adaptação do figurino à proposta coreográfica)	Até 2,0

MÚSICA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Afinação (obediência à tonalidade proposta para obra)	Até 2,0
2	Harmonia (combinação coerente dos elementos sonoros apresentados)	Até 2,0
3	Ritmo (Obediência ao pulso musical da obra defendida, de acordo com pulso e andamento)	Até 2,0
4	Arranjo (Proposta criativa de elementos para apresentação da obra.)	Até 2,0
5	Interpretação (Presença de palco, impressão da personalidade individual do intérprete, de forma original e pessoal.)	Até 2,0

AUDIOVISUAL		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Desenvolvimento do Roteiro	Até 2,0
2	Temática abordada (será considerado a atualidade da temática)	Até 2,0
3	Inovação/Criatividade	Até 2,0

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

4	Qualidade de imagem	Até 2,0
5	Qualidade do áudio	Até 2,0

LITERATURA		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS ESTÉTICOS DA LINGUAGEM LITERÁRIA (Avalia-se o uso das figuras de estilo, métrica, versificação, ritmo, narratividade, de acordo com o gênero apresentado);	Até 2,0
2	ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA DO GÊNERO (Avalia-se a estruturação dada ao texto e a adequação ao gênero textual apresentado - poema, conto - e os elementos próprios da composição de cada gênero);	Até 2,0
3	ORIGINALIDADE NA CONSTRUÇÃO LITERÁRIA (Observa-se a manutenção das estruturas textuais e temáticas, tradicionalmente referendadas ou o rompimento criativo desses elementos);	Até 2,0
4	CRIATIVIDADE LITERÁRIA (Observa-se a verossimilhança, a coerência narrativa, a inovação poética, as capacidades de envolver e surpreender o leitor);	Até 2,0
5	CONVENÇÕES DA ESCRITA (Avalia-se se o texto segue as convenções da escrita, no que se refere às normas linguísticas ou se rompe com tais normas a serviço da produção de sentido na linguagem literária).	Até 2,0

ARTES CÊNICAS		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Encenação/Concepção Cênica (Avalia-se o domínio da linguagem cênica e a vinculação da encenação a concepções estéticas);	Até 2,0
2	Interpretação/Presença cênica (Avalia-se a desenvoltura cênica e o potencial de interpretação do(a) ator/atriz);	Até 2,0
3	Originalidade/Criatividade (Avalia-se o ineditismo e o potencial criador, atendendo-se às especificidades da linguagem cênica);	Até 2,0

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

4	Utilização de elementos técnicos (Avalia-se o uso de sonoplastia, cenografia, figurinos, iluminação etc e sua contribuição para o ambiente/clima da apresentação);	Até 2,0
5	Dramaturgia (Avalia-se a autoria, a concepção dramática, a potencialidade nas adaptações ou inovações em relação à obra original).	Até 2,0

ARTES VISUAIS		
Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Originalidade/Criatividade	Até 2,0
2	Estética/conjunto da obra	Até 2,0
3	Fidelidade à temática apresentada Vai-se apresentar uma temática? Se não, esse critério não se adequa...	Até 2,0
4	Inovação	Até 2,0
5	Domínio da técnica	Até 2,0

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

ANEXO II

I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

(para menores)

NOME CANDIDATO (A): _____

RG: _____ CPF: _____

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Aristarco Lopes, 240 Centro CEP: 56302-100 – Petrolina-PE

www.ifsertao-pe.edu.br | arteecultura@ifsertao-pe.edu.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

ENDEREÇO: Rua/Av.: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) no I Festival Virtual de Arte e Cultura, cedendo os direitos de imagem e voz do(a) mesmo(a) para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus.

Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas do edital e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

Declaro, também, que concordo e aceito todos os termos e condições descritos no edital Nº ____ /2020

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura por extenso do responsável

Obs: anexar Documento com foto do responsável no mesmo arquivo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

ANEXO III

I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

Termo de responsabilidade de cumprimento das normas de segurança sanitária

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que atendi todas as recomendações de protocolo sanitário publicadas pelos órgãos oficiais de saúde, em virtude da pandemia do Coronavírus, respeitando a necessidade de distanciamento social no processo de planejamento e criação do vídeo submetido no I Festival Virtual de Arte e Cultura.

Declaro, também, que concordo e aceito todos os termos e condições descritos no edital Nº ____ /2020

_____ de _____ de 2020.

Assinatura por extenso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

ANEXO IV

I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

(para maiores de 18 anos)

NOME CANDIDATO (A): _____

RG: _____ CPF: _____

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: Rua/Av.: _____ Nº: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Rua Aristarco Lopes, 240 Centro CEP: 56302-100 – Petrolina-PE

www.ifsertao-pe.edu.br | arteecultura@ifsertao-pe.edu.br

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
I FESTIVAL VIRTUAL DE ARTE E CULTURA**

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Conforme dados acima descrito, autorizo a utilização de minha imagem e voz no I Festival Virtual de Arte e Cultura, cedendo os direitos para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus.

Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas do edital e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

Declaro, também, que concordo e aceito todos os termos e condições descritos no edital Nº ____ /2020

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura por extenso do responsável